



**Serviço Público Federal**  
Universidade Federal de Pernambuco  
**Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - PPGCI**

EDITAL 05/2015

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO  
DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, com as normas do Processo Classificatório para distribuição de bolsas ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Curso de Mestrado, conforme estabelece a Resolução Normativa 01/2013 do PPGCI/UFPE.

**1- Inscrição:**

1.1 - Devem efetuar a inscrição todos os discentes interessados em bolsas de estudo, incluindo aqueles que atualmente são bolsistas, independentemente da fonte de fomento;

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, localizada no segundo piso do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Av. da Arquitetura, S/N - Cidade Universitária, CEP:50740-550 - Recife - Pernambuco, no período de 11/01/2016 a 15/01/2016, pessoalmente ou através do e-mail [ppgciufpe@gmail.com](mailto:ppgciufpe@gmail.com);

1.3- Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 - Documentação para a inscrição:**

2.1 Será obrigatória a entrega da documentação exigível para o processo classificatório:

- I. requerimento ao Presidente da Comissão de bolsas (apêndice I);
- II. declaração negativa de exercício de atividade profissional regular remunerada prevista em lei (pode ser de próprio punho, desde que assinada, ou enviada por e-mail, de uso pessoal do candidato);
- III. histórico escolar da pós-graduação (para estudantes em curso);
- IV. carta de anuência do orientador (apêndice II) (para estudantes em curso).

**3 - Critérios de avaliação.**

3.1 - Serão aplicados os critérios estabelecidos na Resolução Normativa 01/2013 do PPGCI/UFPE, disponível no endereço <http://www.ufpe.br/ppgci>, na seção *editais e documentos*. Igualmente atender-se-á o que rege a Portaria Conjunta nº1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010.





**Serviço Público Federal**  
Universidade Federal de Pernambuco  
**Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - PPGCI**

3.2 - A distribuição de bolsas para os candidatos habilitados em conformidade com o art. 1º da Resolução 01/2013, seguirá os critérios, em sequência hierárquica de desempate na seguinte ordem:

I. ordenação dos resultados do exame de seleção ao mestrado (nota final da seleção);

Em caso de empate, deverão ser priorizados os itens na seguinte ordem:

a) discente sem vínculo empregatício;

b) discente originário(a) de cidades a mais de 100 km das instalações físicas do PPGCI/UFPE e que fixarão residência na região metropolitana do Recife no período de vigência da bolsa;

c) ordem de classificação final do discente no processo seletivo do PPGCI/UFPE;

d) classificação do(a) discente na lista de candidato aptos e interessados a receber bolsas. Para constar nesta lista, o aluno deverá formalizar o seu interesse de obtenção de bolsa junto à coordenação do PPGCI/UFPE no período estabelecido e divulgado por esta coordenação através de edital específico.

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do processo classificatório será afixado nas dependências do PPGCI/UFPE e também será divulgado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgci>.

#### 5 - Disposições gerais

a) Todos os discentes interessados em concorrer à bolsa devem, obrigatoriamente, inscreverem-se na coordenação do PPGCI formalizando o seu interesse. A inscrição é indispensável para que o discente participe do processo que estabelecerá a habilitação e classificação na distribuição das bolsas;

b) O discente que for bolsista e não efetuar a inscrição perderá o direito a bolsa. Também perderá o direito a bolsa o discente, que mesmo sendo bolsista, não se enquadrar nas normas estabelecidas neste edital;

c) Perderá o direito a bolsa o discente que não cumprir integralmente as obrigações estabelecidas pela coordenação do PPGCI e também pelo(a) orientador(a);

d) O discente que foi bolsista e optou por deixar de receber a bolsa, não terá direito de reavê-la;

e) Situações não previstas ou omissas neste documento deverão ser avaliadas pela comissão de bolsas, órgão este soberano nas questões referentes a distribuição e manutenção de bolsas no PPGCI/UFPE;

f) A bolsa tem vigência de 12 meses, renovável por mais 12 meses;

g) Ausências às atividades acadêmicas e a participação em eventos de interesse do programa, sem motivos de força maior, serão consideradas faltas graves, podendo justificar a perda do direito a bolsa durante a sua vigência.

Recife, 17 de dezembro de 2015.

Fabio Assis Pinho

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

Apêndice:

I- REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS

II - CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR





**Serviço Público Federal**  
Universidade Federal de Pernambuco  
**Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - PPGCI**

**APÊNDICE I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Prof<sup>ª</sup> D<sup>ª</sup> Anna Elizabeth Galvão Coutinho Correia, eu, .....

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º ....., expedida pelo(a) ..... em ...../...../....., CPF n.º ....., natural do Estado de ....., de nacionalidade ..... residente à .....

n.º....., Bloco....., aptº....., Bairro....., Cidade ....., Estado.....,

CEP ....., fone(s)..... ou ....., juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, venho requerer minha inscrição no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - Mestrado Acadêmico, estando ciente da Resolução Normativa 01/2013 desse Programa.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Recife, ..... de ..... de 2016

.....  
Assinatura





**Serviço Público Federal**  
Universidade Federal de Pernambuco  
**Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - PPGCI**

## APÊNDICE II

### CARTA DE ANUÊNCIA E RECOMENDAÇÃO

Eu, Prof.(a) ....., membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFPE, considerando que o(a) orientando(a) ....., tem correspondido plena e satisfatoriamente as obrigações do mestrado, recomendo a sua participação no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - mestrado acadêmico da UFPE.

Recife, ..... de ..... de 2016

.....

Assinatura do(a) orientador(a)

